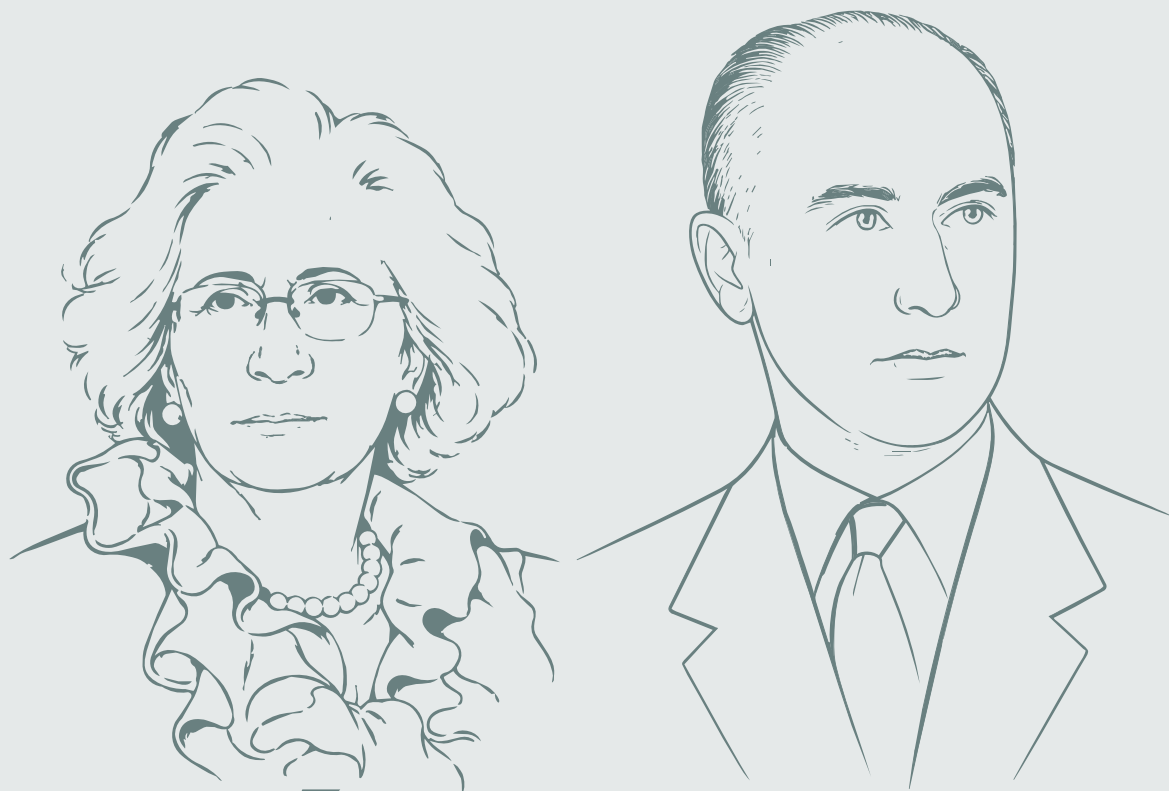




PRÉMIO CNS

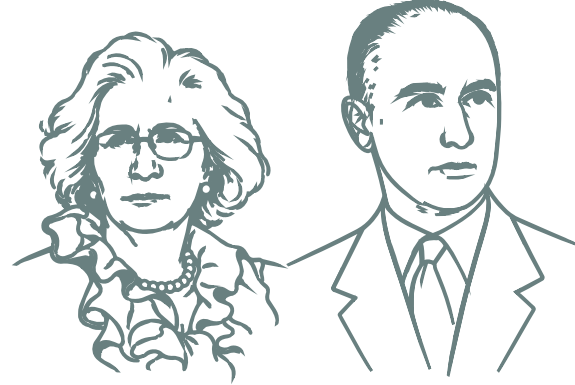
MANUELA FALCÃO SILVA & CARLOS LANÇA FALCÃO

PARA A PARALISIA SUPRANUCLEAR PROGRESSIVA

1/5

REGULAMENTO

PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO CNS



O Prémio CNS – Manuela Falcão Silva e Carlos Lança Falcão para a Paralisia Supranuclear Progressiva (PSP) visa estimular e distinguir iniciativas, projetos e trabalhos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida de pessoas com PSP, bem como para o avanço do conhecimento, inovação e humanização dos cuidados nesta área. Este prémio homenageia Manuela Falcão Silva e Carlos Lança Falcão, filha e pai, respetivamente, e o seu percurso marcado pela PSP, uma doença neurodegenerativa rara do sistema nervoso central, ainda sem cura.

I. OBJETIVOS GERAIS

A] Promover a investigação e a inovação na área da PSP, incentivar o desenvolvimento de projetos com impacto clínico e social, contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com PSP e sensibilizar a sociedade para esta doença.

II. DESTINATÁRIOS

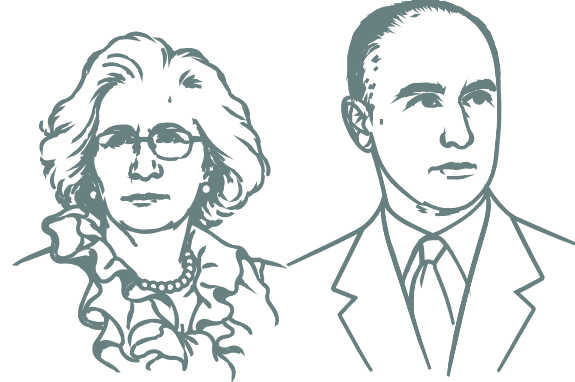
A] Podem candidatar-se profissionais de saúde, investigadores, terapeutas, estudantes de licenciatura e pós-graduação e equipas multidisciplinares, a título individual ou coletivo, até à data-limite do prazo de submissão de candidatura.

III. CRITÉRIOS DE ELEGILIDADE

A] São elegíveis candidaturas em nome individual ou em grupo;
B] As iniciativas, projetos e trabalhos podem encontrar-se em fase de conceção, desenvolvimento, implementação ou já concluídos.

IV. VALOR DO PRÉMIO

A] O Prémio terá o valor monetário de 2.000,00 euros e será atribuído ao melhor classificado, de acordo com a apreciação do Júri;
B] Serão ainda atribuídas duas menções honrosas, no valor de 500,00 euros cada, ao segundo e terceiro classificados.

**V. CALENDÁRIO E FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

- A] O concurso é aberto anualmente no dia 29 de junho;
- B] A data-limite para submissão de candidaturas é o dia 4 de novembro, até às 17h;
- C] Os resultados serão comunicados oficialmente no dia 28 de janeiro;
- D] A entrega do prémio será realizada, em ato público, no dia 13 de fevereiro;
- E] As candidaturas devem incluir:
 - I. Carta de candidatura com identificação dos candidatos, incluindo contacto de correio eletrónico;
 - II. Resumo da iniciativa, projeto ou trabalho;
 - III. Projeto em formato digital (PowerPoint, vídeo, documento ou outro formato adequado);
 - IV. Documento descritivo contendo objetivos, metodologia, fase de desenvolvimento e resultados (quando aplicável);
- F] As candidaturas devem ser enviadas em formato digital para o endereço eletrónico do CNS (comunicacao@cns-campus.com), dirigidas ao Presidente do Júri;
- G] A receção das candidaturas será confirmada pelo CNS no prazo máximo de 3 dias úteis;
- H] É opcional a submissão de dados biográficos dos candidatos e cartas de recomendação.

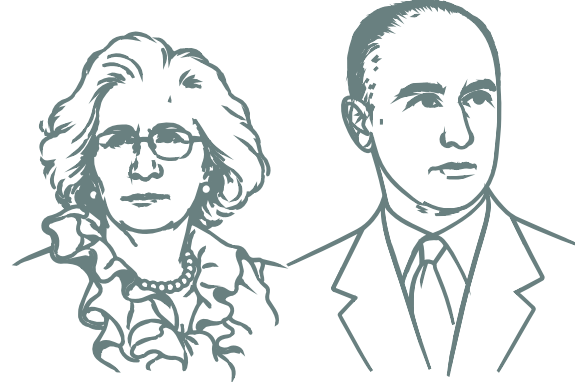
VI. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

- A] O Júri será constituído por um Presidente, um representante da família de Manuela Falcão Silva e Carlos Lança Falcão e três elementos convidados;
- B] O Júri será presidido pela Dra. Ana Castro Caldas;
- C] Na edição de 2025/2026, o representante da família será Leonor Falcão Cancela;
- D] A decisão do júri será tomada por maioria, não havendo lugar a recurso da mesma.

VII. CRITÉRIOS PARA APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

Na apreciação das candidaturas serão considerados:

- A] Qualidade científica;
- B] Originalidade e inovação;
- C] Relevância clínica;
- D] Impacto na qualidade de vida das pessoas com PSP;
- E] Aplicabilidade e viabilidade do projeto.

**VIII. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO**

- A] O Júri poderá decidir não atribuir o prémio caso as candidaturas não apresentem qualidade suficiente;
- B] O prémio poderá ser atribuído ex aequo;
- C] O montante poderá transitar para a edição seguinte, se aplicável.

IX. PROPRIEDADE E UTILIZAÇÃO

- A] Os autores mantêm a propriedade intelectual dos trabalhos submetidos;
- B] O CNS reserva o direito de divulgação dos trabalhos para fins científicos e institucionais;
- C] Em caso de potencial exploração comercial, o CNS terá direito de preferência, mediante acordo entre as partes.

X. CONFLITO DE INTERESSES

- A] Os membros do Júri deverão declarar qualquer potencial conflito de interesses relativamente às candidaturas apresentadas;
- B] Em caso de conflito de interesses, o membro do Júri em causa deverá abster-se da avaliação e decisão relativa à candidatura em questão.

XI. CONFIDENCIALIDADE E ANONIMIZAÇÃO

- A] Sempre que possível, as candidaturas poderão ser avaliadas de forma anonimizada, garantindo maior imparcialidade na apreciação;
- B] O CNS e os membros do Júri comprometem-se a assegurar a confidencialidade da informação submetida, não podendo utilizá-la para fins alheios ao processo de avaliação.

XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A] A participação no concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.

5/5



CNS TORRES VEDRAS (SEDE)
Bairro de Santo António N. 47
2560-280 Torres Vedras

CLÍNICA MÉDICA
T. +351 261 330 700
E. clinicamedica@cns-campus.com

UNIDADE DE INTERNAMENTO
T. +351 261 330 701
E. unidadeinternamento@cns-campus.com

RESIDÊNCIA SÉNIOR
T. +351 261 330 702
E. residenciasenior@cns-campus.com

CNS LISBOA
Rua Carlos Alves N. 5
1600-515 Lisboa

CLÍNICA MÉDICA
T. +351 210 548 640
E. unidadeelisboa@cns-campus.com

CNS BRAGA
Av. 31 de Janeiro N. 620
4710-452 Braga

CLÍNICA MÉDICA
T. +351 253 401 600
E. unidadebraga@cns-campus.com

www.cns-campus.com

